Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 19 / 04 / 01
Presidente

Projeto de Lei n.º , 09 de abril de 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e tornar alienável o imóvel que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLECIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originaria o imóvel urbano localizado no loteamento denominado Praça de Esportes – Manoel Pinheiro Ribeiro, Com área de 36.925,34 m^2, com frente para Av. Dr. Israel Pinheiro Silva, com 123,10 metros, mais dois chanfros de 8,48 metros em curva e 7,20 metros em curva; fundo para a Rua Luziânia com 123,10 metros, mais dois chanfro de 8,48 metros em curva e 7,20 metros em curva; lado direito da Quadra para a Rua Botucatu, com 269,90 metros e lado esquerdo para a Av. Governador José Feliciano Ferreira com 269,90 metros.

Art. 2º - O imóvel descrito do Art. anterior passará a denominar-se **Quadra CM.**

Art. 3º - O logradouro descrito no artigo anterior, após a sua desafetação, passará a ser alienável.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2001.

Retirado definitivamente de Pauta, através de Ofício nº 196/2001 do Poder Executivo Em. 13.06.2001

DELFINO OCLECIO MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 19

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que "Desafeta e torna alienável o imóvel que especifica e dá outras providências".

O presente Projeto desafeta e torna alienável a área Praça de Esportes – Manoel Pinheiro Ribeiro, localizada no Jardim Ingá, que será desmembrada em lotes para construção de Casas Populares , neste município.

Assim confiante do espírito público que sempre norteou esta Casa de Leis, aguardamos a deliberação favorável dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal